



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.642/2021

Publicado Atrio

em 14 / 07 / 2021

Interrompe férias de servidora em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 266/2021 - SEMUS, para interrupção das férias do servidor Arnaldo Galdino Amorim;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias da servidora **RAYANE BENING**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante de cargo de auxiliar de serviços gerais, portadora da CI/RG nº 3.10.705 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 133.074.237-03, filha de Renato Bening e Laurinda Reetz Bening, residente no Córrego Japira, Zona Rural, Vila Pavão/ES, nos períodos de 18/07/2021 a 24/07/2021 e 26/07/2021 a 03/08/2021, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal